



Decreto Nº: 427/2023

Abre Suplementação por operação de crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por operação de crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

2.000.000,00

17540000 - Recursos de Operacoes de Credito

2.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 2.000.000,00



Decreto Nº: 427/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	2.000.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Novembro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal